

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ**

segunda-feira, 17 de julho de 2023 Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III São Paulo, 133 (34) – 15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Tupã, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado/2023 para Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em **caráter temporário**, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final por Município, desta Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 31/03/2023.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer na sessão de escolha munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 – Feita a escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima

convocação para escolha de vaga.

8 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no processo seletivo.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada –Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11-De acordo com o Edital nº 01 de Abertura de Inscrições, a jornada de trabalho será presencial vedada sua realização em regime de teletrabalho

12- Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

13- As vagas que não forem preenchidas por motivo de não haver candidatos classificados na lista geral ou por qualquer outro motivo, serão oferecidas novamente em momento oportuno.

## **II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

**LOCAL:** Diretoria de Ensino - Região de Tupã

**ENDEREÇO:** Praça da Bandeira, 900, Centro, Tupã-SP

**DATA: 21/07/2023**

**HORÁRIO: 09:00h**

**VAGAS DISPONÍVEIS: 02**

## **III – VAGAS DISPONÍVEIS**

**MUNICÍPIO: JOÃO RAMALHO**

**034.538 – EE de João Ramalho – 01**



43º	CAMILA APARECIDA DO VALE BEZERRA	59.587.524-5/SP
44º	TIAGO FERREIRA CARDOSO	42039991-4/sp
45º	RYAN VINICIUS DE LIMA	504582331
46º	ANA MARIA DO VALE BEZERRA	217998562/SP
47º	JAQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES	422133644/SP
48º	HALINA CRISTINE FIGUEIREDO	46.200.486-7
49º	JULIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	454345173
50º	PAULA SOARES CARVALHO	418126872/SP